

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR**

RAINT 2020



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA**

PROFA. DRA. MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA
REITORA

ME. VERÔNICA ROCHA DIAS
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA:

ADMINISTRADORA: ME. CARENE DOURADO DOS SANTOS

AUDITORA: ME. DEYSE KELLY PEDROSA ALVES

AUDITOR: ME. FÁBIO FERREIRA DA SILVA



UNIR

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2020

Relatório Anual de Auditoria Interna – Exercício de 2020, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União – IN/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018.

2020



UNIR |

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

Sumário

1. Introdução	5
2. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria, conforme o PAINT 2020, realizados, não concluídos e não realizados.	7
3. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT 2020.	9
4. Quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do PAINT 2020. .	10
4.1 Recomendações emitidas pela AUDIN	10
4.2 Apoio realizado às demandas da CGU	11
4.3 Apoio realizado às demandas do TCU	13
4.4 Apoio as demandas do TCU no Sistema Índícios no módulo e-Pessoal....	15
5. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias.....	16
6. Demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.	18
7. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados.	20
8. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício.	22
9. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.....	23
10. Conclusão	24

1. Introdução

A Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) é um órgão técnico de controle que funciona vinculado ao Conselho Superior de Administração (CONSAD), conforme estabelecido no art. 34 do Estatuto da UNIR.

Atualmente, a UNIR conta com 08 unidades distribuídas no estado de Rondônia, sendo nas cidades de Porto Velho, onde funciona a Reitoria e Pró-Reitorias, Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena. Porém, a AUDIN não possui subunidades descentralizadas nos campi da UNIR por insuficiência de força de trabalho que possam ser inseridas no desenvolvimento das atividades de auditoria.

Quanto ao encaminhamento das recomendações remetidas à UNIR pelos Órgãos de Controle Externo e pela unidade interna de auditoria este é realizado diretamente ao Gabinete da Reitoria para conhecimento e providências que forem requeridas. A AUDIN age de forma conjunta no sentido de acompanhar, mediante monitoramento, o andamento das recomendações encaminhadas à instituição pelos Órgãos de Controle. Toda comunicação com a alta administração e a unidade de auditoria é realizada de maneira formal, por meio dos canais disponibilizados pela instituição, tais como e-mail, Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e reuniões de alinhamento.

A atuação da AUDIN está voltada ao fortalecimento da gestão, com vistas a melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Seu regimento foi estabelecido pela Resolução nº 123/CONSAD/2014.

Além de estar vinculada ao CONSAD, a AUDIN sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central (Controladoria-Geral da União -CGU) e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Nesse contexto, o presente Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) foi elaborado com base na execução das ações de planejamento contidas no Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT do ano de 2020 realizado por esta Auditoria Interna (AUDIN) em cumprimento à Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, expedida pela Controladoria Geral da União (CGU).

Na elaboração deste RAINT foram considerados e analisados os Trabalhos de Auditoria realizados:

- ✓ em cumprimento das recomendações emitidas pelos órgãos externos de controle (CGU e TCU) e pela AUDIN;
- ✓ por fatores relevantes que impactaram na realização das auditorias, ações de capacitação realizadas;
- ✓ pela percepção sobre a maturidade da Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos;
- ✓ monitoramento da implementação das recomendações da AUDIN;
- ✓ mensuração dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da AUDIN; e
- ✓ análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Dessa forma, nas próximas seções as informações serão evidenciadas em tópicos específicos, visando maior objetividade e clareza na apresentação dos resultados das atividades produzidas pela AUDIN.

Por fim, serão expostas as conclusões quanto às análises dos resultados decorrentes dos trabalhos realizados pela AUDIN na UNIR, demonstrando o desempenho da unidade em prol da ampliação e proteção do valor organizacional da instituição, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados na gestão de riscos.

2. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria, conforme o PAINT 2020, realizados, não concluídos e não realizados.

As ações executadas pela Auditoria Interna da UNIR foram realizadas com base no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT/2020), elaborado em conformidade com a Instrução Normativa Nº 9, de 9 de outubro de 2018, emitida pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União.

No quadro 1 estão demonstradas todas as ações realizadas, não concluídas e não realizadas.

Quadro 1: Relação de atividades da Audin no exercício 2020.

Nº	AÇÕES PAINT 2020	OBJETIVO	Realizado	Não Concluído	Não Realizado
1	ELABORAÇÃO DO PAINT 2019	Apresentar os resultados alcançados pela AUDIN no exercício a que se refere o relatório, buscando evidenciar as medidas corretivas adotadas para o período.	X	--	--
2	ELABORAÇÃO DO PAINT 2020	Descrever o planejamento das ações previstas para serem executadas pela Auditoria Interna no ano de 2017.	X	--	--
3	ELABORAÇÃO DOS QUADROS DO RELATÓRIO DE GESTÃO (Órgãos de Controle)	Dar publicidade sobre o cumprimento das demandas dos Órgãos de Controle.	X	--	--
4	Exame e Parecer no Processo de Prestação de Contas da UNIR	Emitir parecer sobre a prestação de contas em atendimento às normas legais e estatutárias.	X	--	--
5	Monitoramento das Deliberações do TCU pendentes de atendimento.	Acompanhar o atendimento das deliberações do TCU.	X	--	--
6	Monitoramento das recomendações da CGU pendentes de atendimento.	Acompanhar a implementação, das recomendações da CGU.	X	--	--
7	Monitoramento das recomendações da AUDIN pendentes de atendimento.	Acompanhar a implementação, das recomendações da AUDIN.	X	--	--
8	Estudos e Consultoria sobre Controles Internos	Aprimorar o sistema de controle interno existente	X		
9	Estudos e Consultoria sobre Governança	Consultoria para promoção e adoção de boas práticas de	X		

	Institucional	governança pública			
10	Estudos e Consultoria sobre a Gestão de Riscos	Consultoria para promoção e adoção de boas práticas na gestão de risco institucional	X		
11	Avaliação do cumprimento das metas do PDI.	Avaliar cumprimento das metas do PDI.			X
12	Avaliação da folha de pagamento.	Avaliar a folha de pagamento.			X
13	Acompanhamento da conformidade contábil e de gestão.	Acompanhar a conformidade contábil e de gestão.			X
14	Avaliação dos Restos a Pagar.	Avaliar os Restos a Pagar.			X
15	Avaliação dos controles internos administrativos.	Avaliar os controles internos administrativos.			X
16	Avaliação dos ressarcimentos ao erário.	Avaliar os ressarcimentos ao erário.			X
17	Avaliação da gestão de TI.	Avaliar a gestão de TI.			X
18	Avaliação do cumprimento do horário especial concedido aos servidores da instituição.	Avaliar o cumprimento do horário especial concedido aos servidores da instituição.			X
19	Avaliação de servidores com desvio de função na instituição.	Avaliar servidores com desvio de função na instituição.			X
20	Auditoria nos processos de pessoal – Admissão, aposentadoria, pensões.	Auditar os processos de pessoal – Admissão, aposentadoria, pensões.			X
21	Gestão do patrimônio Imobiliário.	Monitorar a Gestão do patrimônio Imobiliário.			X
22	Gestão de Obras em Andamento.	Monitorar a Gestão de Obras em Andamento.		X	

Fonte: Elaboração própria com base no PAINT/2020.

Conforme demonstrado no quadro acima, 11 (onze) ações não foram passíveis de realização no exercício de 2021. Em que pese o esforço e empenho da equipe de auditoria para realização das ações previstas, o resultado alcançado ainda está aquém do desejado, em razão das justificativas descritas no item 5 deste relatório.

No que se refere aos trabalhos não concluídos, tem-se a Gestão de Obras em Andamento, que possui o objetivo de monitorar o atendimento aos requisitos legais e normativos relacionados ao recebimento dos objetos das obras e/ou serviços de engenharia; verificar quais as condições existentes para a atuação da fiscalização das obras; e verificar os controles internos relativos à execução de obras se estão adequados, de acordo com a capacidade técnica da equipe da AUDIN, haja vista não haver Engenheiro Civil e/ou Arquiteto no quadro da referida Unidade.

Os trabalhos de auditoria que não foram concluídos e os não realizados em 2020 foram incluídos no PAINT2021 visando atendimento e encerramento do PAINT2020 diante da necessidade de finalização das ações.

3. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT 2020.

Quanto a realização de trabalhos sem previsão no PAINT 2020, no quadro 2 estão demonstradas duas ações realizadas pela unidade de auditoria. Estas ações estavam previstas no PAINT 2019, porém, não foi possível a conclusão no referido ano.

Quadro 2: Trabalhos realizados sem previsão no PAINT2020.

Nº	AÇÕES REALIZADAS SEM PREVISÃO	OBJETIVO	Concluído	Não Concluído
1	Auditoria de Avaliação das Ações de Transparência Institucional	Verificar se as ações Institucionais estão assegurando a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação	X	
2	Auditoria de Avaliação dos afastamentos de Técnicos e Docentes para Estudo	Verificar se os afastamentos de Técnicos e Docentes para estudo estão em consonância com a legislação em vigor.		X

Fonte: Elaboração própria com base no PAINT/2020.

A ação de auditoria de avaliação dos afastamentos de técnicos e docentes para estudo tem previsão de conclusão em março de 2021, em virtude do volume de processos objeto de análise (trinta e cinco ao todo), bem como das restrições descritas no item 5 deste relatório.

4. Quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINTEC 2020.

A unidade de auditoria realizou o monitoramento em 2020 da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pelos órgãos de controles (AUDIN, TCU e CGU) de forma manual, através de envio de formulários eletrônicos de monitoramento, via e-mail institucional, preenchidos pela gestão e devolvidos à auditoria interna também via e-mail institucional.

4.1 Recomendações emitidas pela AUDIN

Apresenta-se, no quadro 3, a situação resumida das recomendações emitidas pela Audin em 2020 quanto a sua situação de implementação, se atendida, parcialmente atendida, não atendida ou cancelada.

Quadro 3: Situação das recomendações emitidas pela Audin no exercício 2020.

Recomendação	Quantidade			Total
	Atendidas	Parcialmente Atendidas	Não Atendidas	
Divulgar na Página do DINTEC o Plano de Ação do Departamento; tornar de conhecimento geral os Planos de Atividades dos docentes e técnicos lotados neste Departamento.	X			01
Fixar no mural de cada Núcleo as informações referentes aos seus Cursos, assim como todos as informações que possam ser relevantes para os usuários desta Instituição, desde comunicados, informações relacionadas as aulas, docentes e programações e suas alterações para que mesmo os acadêmicos ou demais interessados que não tenham acesso à internet ou que a tenham de forma limitada possam tomar conhecimento oportuno e tempestivo de todas as informações que são públicas e que lhe interessam.		X		01
Que haja senhas de acesso individual para posterior controle de quem inseriu, alterou, ou excluiu quaisquer dados ou informações referentes ao departamento.			X	01
Que seja feito um levantamento por cada núcleo e repassado aos departamentos e cursos contendo todas as informações,			X	01

constantes na legislação, que devem ser divulgadas por cada curso, o responsável por divulgá-las tempestivamente, e atualizá-las, assim como os locais de divulgação, tendo em cada departamento ou núcleo um responsável por fiscalizar se todas as informações públicas estão sendo disponibilizadas de maneira oportuna e adequadas para garantir a transparência institucional e o amplo acesso social.				
TOTAL	01	01	02	04

Fonte: Elaboração própria com base no PAINT/2020.

4.2 Apoio realizado às demandas da CGU

A unidade de Auditoria Interna da UNIR está vinculada ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, sujeitando-se à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), conforme definido na Lei nº 10.180, de fevereiro de 2001.

A CGU desenvolveu o sistema e-Aud para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios. Todo acompanhamento e as manifestações sobre as recomendações emitidas pela CGU, foram feitas por intermédio do sistema e-Aud, durante o exercício de 2020.

A AUDIN é a unidade responsável por cadastrar os servidores da UNIR responsáveis por alimentar o sistema e-Aud, que procederão à análise das respostas inseridas e que farão o encaminhamento à CGU para as respectivas análises, conforme perfil estabelecido no próprio sistema. Assim, todas as transações ocorrem via sistema. Além disso, cabe à Audin, também, acompanhar a implementação das recomendações pelas áreas auditadas.

Em 2020, foram emitidos, pela CGU, 08 Relatórios de auditoria, os quais foram encaminhados a Reitoria da UNIR para corrigir as inadequações apontadas nos respectivos achados. As providências para atendimento a essas recomendações foram e estão sendo adotadas pelas áreas responsáveis da UNIR, em sua maioria no exercício de 2020, com acompanhamento pelo Gabinete da Reitora e pela Auditoria Interna.

O Quadro 4 apresenta a quantidade de recomendações emitidas pela CGU, identificadas por área/tema definidos por esta unidade de auditoria. Cabe esclarecer que o sistema foi implantado em abril de 2020, porém apresenta algumas inconsistências, há processos que embora tenham sido respondidos, ainda constam no sistema como pendentes. As recomendações referem-se aos anos de 2015 a 2020, as quais encontram-se pendentes de resposta no sistema e-Aud.

Quadro 4 - Acompanhamento das recomendações da CGU.

Nº	Área/Tema	Quantidade (*)
1	Acadêmica	11
2	Atendimento a Recomendação	07
3	Convênio	02
4	Financeiro/Pagamento	22
5	Fiscalização	02
6	Infraestrutura	02
7	Licitações/Contratos	27
8	Normativos institucionais	18
9	Pessoal/RH	37
10	Transparência	03
Total de recomendações		131

Fonte: Elaboração própria com base nos dados extraídos do Sistema e-AUD da CGU.

(*) Informações atualizadas com base no Sistema e-AUD da CGU.

A gestão da UNIR tem se empenhado na busca e adoção de ações visando a solução dos problemas apontados nas referidas auditorias para o cumprimento da recomendação, inclusive reunindo documentos comprobatórios e requerendo a prorrogação de prazo para atendimento.

Outra ferramenta utilizada pela CGU é o Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), que é um software que visa armazenar e disponibilizar, de forma rápida e segura, as informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

No quadro a seguir estão relacionados os quantitativos de procedimentos não finalizados até o término de 2020, conforme relatório extratido do sistema CGU-PAD:

Quadro 5 - Acompanhamento dos processos no CGU-PAD.

Quadro-Geral	Nº Procedimentos
Total de procedimentos em fase de " Instauração/Instrução "	59
Total de procedimentos em fase de " Encaminhado para Julgamento "	2
Total de procedimentos em fase de " Anulado por Decisão Judicial "	1
Total de procedimentos em fase de " Indiciamento/Citação/Defesa Escrita/Relatório Final "	1
Total de Procedimentos	63

Fonte: Elaboração própria com base nos dados extraídos do Sistema CGU-PAD.

No âmbito da UNIR ao término de 2020 a instituição contabilizou 63 processo não finalizados. Esta ferramenta é importante à gestão dos procedimentos disciplinares, pois é através dela que os gestores podem acompanhar e controlar os processos disciplinares, identificar pontos críticos, construir mapas de risco e estabelecer diretrizes de prevenção e repressão à corrupção e demais infrações de natureza administrativa que sejam identificadas.

Todos os processos contabilizados estão sendo analisados por comissões específicas designadas pela Reitoria por meio de portaria, cada uma contendo prazo para conclusão em conformidade com a base legal que trata sobre esse tipo de procedimento.

4.3 Apoio realizado às demandas do TCU

No que corresponde ao tratamento de determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) à Universidade Federal de Rondônia, a Reitora toma ciência, por intermédio da Auditoria Interna ou da Assessoria da Reitora, das recomendações e determinações oriundas do TCU e determina o envio aos setores relacionados às demandas para análise, manifestação e providência, com observância aos prazos estipulados pelo TCU.

O acesso as recomendações e determinações é realizado por meio do portal Conecta-TCU. Após o responsável receber neste portal a notificação do TCU, este, abre um processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/Unir) e, a partir de então, todos os novos documentos e notificações passaram a ser criados em meio eletrônico dentro deste processo. Dessa forma, a AUDIN utiliza o sistema SEI para

acompanhamento e controle das providências adotadas pelos gestores em atendimento ao fluxo processual interno de tratamento das determinações e recomendações do TCU.

Diante do exposto, a AUDIN, por meio dos serviços de consultoria e monitoramento, participa do acompanhamento no que se refere aos prazos e ao cumprimento das determinações e recomendações. Esse trabalho exige o envolvimento da equipe técnica de auditores para controle, principalmente, dos prazos de atendimento.

Vale a pena ressaltar que, no exercício de 2020, o Tribunal de Contas da União emitiu 97 acórdãos em que a UNIR figurou no processo como entidade interessada ou apenas como unidade jurisdicionada interessada no assunto, a exemplo das fiscalizações de orientações centralizadas do TCU.

Através do Quadro 6 apresenta-se o detalhamento do número de acórdãos emitidos no ano de 2020 e a respectiva situação em relação às ações adotadas para o atendimento às determinações.

Quadro 6 - Quantitativo de Acórdãos exarados pelo TCU com citação da Unir - 2020

Acórdão/assunto	Situação na Unir		Total
	Atendido	Pendente	
Acompanhamento	1	--	1
Aposentadoria	55	--	55
Atos de Admissão	27	--	27
Denúncia	1	--	1
Monitoramento	2	--	2
Pensão civil	7	--	7
Prestação de contas	2	--	2
Relatório de Acompanhamento	1	--	1
Tomada de Contas Especial	1	--	1
Comunicação	62	1	63
TOTAL	159	1	160

Fonte: Elaboração própria com base nos dados extraídos do Sistema Conecta-TCU.

Pode-se verificar assim que a maior parte das decisões emitidas pelo TCU refere-se a atos de aposentadoria, com o total de 55 acórdãos, seguido do item atos de admissão, que registrou 27 acórdãos. Além disso, observa-se que a UNIR recebeu um total de 62 comunicações do TCU e restando pendente de resposta apenas uma, referente ao processo TC 045.848/2020-3, tendo como objeto o tema

“Imóveis ociosos” das Universidades federais, com prazo para resposta vigente até 29/04/2021.

4.4 Apoio as demandas do TCU no Sistema Índícios no módulo e-Pessoal

A Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União (SEFIP/TCU) realiza a fiscalização dos pagamentos efetuados aos agentes públicos federais, a fim de assegurar a conformidade desses pagamentos com as legislações e com a jurisprudência, especialmente a do TCU.

Essa fiscalização é feita de modo contínuo, por meio da análise de dados de diversas bases, do governo federal, por meio do sistema Índícios, que é um módulo do e-Pessoal – Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões para a Administração Pública Federal e Empresas Estatais.

Quando é identificado algum indício de pagamento irregular, o TCU solicita à Unidade Jurisdicionada (UJ) responsável pelo pagamento, por meio do módulo Índícios, que apure o caso, promovendo eventuais correções e apresente esclarecimentos à equipe de fiscalização, permitindo um melhor controle e gerenciamento desse fluxo de informações entre o TCU e suas UJ. No quadro 7 estão demonstrados os quantitativos de indícios aguardando esclarecimentos, por parte da UNIR, em 2020:

Quadro 7 - Quantitativo de indícios aguardando esclarecimento em 2020

Tipo de indício	Quantidade
1 - Acumulação irregular de cargos	4
2 - Ato de pessoal avocado do controle interno devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-pessoal	468
3 - Dedicção exclusiva desrespeitada	14
4 - Descumprimento de jornada de trabalho	9
Total	495

Fonte: Extraídos do portal e-Pessoal.

A equipe da AUDIN identificou no sistema Índícios do e-Pessoal que ao

término de 2020 restaram 495 notificações de indícios na situação “aguardando esclarecimento”. Esta situação significa que os indícios identificados pela equipe de fiscalização do TCU requerem esclarecimento por parte da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Estes indícios ainda estão no estado inicial do processo, ou seja, ainda não chegaram a ser analisados pela instituição.

No que tange ao item 2 do Quadro 7, a equipe de Auditoria constatou que, conforme comunicação proferida pelo presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) em 11/03/2020, todos os atos de pessoal do sistema SISAC que se encontravam no TCU com até 4 anos da data de entrada no Tribunal e no Controle Interno foram devolvidos ao Gestor de Pessoal para serem cadastrados e reenviados ao TCU por intermédio do sistema e-Pessoal. Fato este que ocasionou o envio de 468 notificações para cadastramento no sistema por parte da UNIR.

5. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias

Pode-se considerar o ano de 2020 como um ano atípico para realização das atividades de auditoria, não somente para AUDIN da UNIR, mas também para todas as instituições. Foi um ano marcado pela pandemia do coronavírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a COVID-19, sendo em seguida disseminada e transmitida pessoa a pessoa em todo mundo.

Segundo o Ministério da Saúde, a doença chegou ao Brasil em janeiro de 2020 e, só até a primeira quinzena de abril, foram confirmados cerca 30 mil casos e quase 2 mil mortes. Segundo dados divulgados no portal <https://covid.saude.gov.br/>, acessado em 25/01/2021, no Brasil, até 24/01/2021 já são 8.844.577 casos e 217.037 óbitos confirmados por COVID-19.

Somente no Estado de Rondônia, foram 117.101 casos e 2.111 mortes confirmadas. Apesar de os números ainda serem menores do que muitos estados e países com situações críticas, Rondônia encontra-se com os sistemas de saúde sobrecarregados e entrando em colapso, conforme noticiado na mídia local.

Como medida de contenção a transmissão por Coronavírus, a Organização

Mundial de Saúde - OMS recomenda que os governos estimulem a quarentena para pessoas que tiveram contato com o vírus, distanciamento social para toda a população e isolamento total para quem estiver com a doença. Face a esta situação de pandemia, parte dos trabalhos de auditoria sofreram reflexos e não puderam ser executados conforme previsto no PAINT 2020.

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, emitiu inicialmente a Portaria nº 155/2020/GR/UNIR, de 18 de março de 2020, como medida de enfrentamento a pandemia, estabelecendo critérios e procedimentos administrativos acerca do cumprimento de expediente e das jornadas de trabalho a serem adotados no âmbito da UNIR durante a vigência do Estado de Emergência em Saúde Pública, declarado pelo Ministério da Saúde. Além disso, publicou as portarias nº 162/2020/GR/UNIR, de 23 de março de 2020, nº 415/2020/GR/UNIR, de 04 de setembro de 2020, nº 596/2020/GR/UNIR, de 21 de dezembro de 2020, e a nº 603/2020/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2020, especificando os serviços considerados essenciais na instituição. A partir de 23/03/2020 a Reitoria emitiu comunicados suspendendo as aulas em virtude do novo coronavírus, situação esta, que permaneceu até o término de 2020.

Com as ações de enfrentamento à pandemia de Covid19, a UNIR definiu os serviços considerados essenciais, designou a suspensão de atividades presenciais de serviços não-essenciais no âmbito da UNIR, suspendeu as publicações de editais, realizou o sobrestamento de processos administrativos disciplinares e suspendeu prazos dos processos administrativos internos em tramitação na DGP, DAP, PF/UNIR e AUDIN, trazendo limitações diretas quanto aos prazos estipulados em Solicitações de Auditorias, e demais demandas de monitoramento.

Uma vez que tais ações exigiram adequações quanto ao planejamento e organização para efetivação das atividades administrativas em caráter remoto no âmbito de toda UNIR, somente após tais adequações e com a retomada da contagem dos prazos, por meio da Portaria nº 596/2020/GR/UNIR, de 21/12/2020, as atividades puderam, mesmo com prejuízos quanto ao cumprimento de prazos e finalização dos trabalhos, ser continuadas.

Até o término de 2020 permaneceu vigente o estado de calamidade pública definido pela OMS, fator este, que gerou reflexo nas atividades de auditoria, em virtude da impossibilidade de realização de ações definidas no PAINT 2020 e da

necessidade de reformular os processos de trabalho na instituição.

Além das situações relatadas acima, ocorreu ainda, a concessão de 180 dias para licença a gestante, 96 dias de afastamento para tratamento de saúde e 20 dias de afastamento para cursar doutorado, para os membros da equipe técnica de auditoria, que resultou tanto na sobrecarga, quanto principalmente no comprometimento da realização dos trabalhos de auditoria previstos para 2020.

Nesse mesmo exercício, ocorreu também a troca de Reitorado na UNIR, sendo que metodologias, equipe de gestores, novas formas e organização de trabalho foram estipuladas na instituição, o que demanda tempo para adequação. Além disso, no dia 30/09/2020, houve o término do mandato do servidor Fabio Ferreira da Silva, do Cargo de Direção de Auditor-Chefe.

Como o processo de transição de troca de Chefia da Auditoria Interna ocorreu somente em 11/12/2020, a Auditora-Chefe substituta necessitou adotar decisões céleres com relação a elaboração do PAINT 2021, que precisava ser elaborado e encaminhado para aprovação tanto com CONSAD quanto na CGU, fato este que também impactou nos resultados da unidade.

O Somatório de todos esses acontecimentos, comprometeram a fiel execução do PAINT que fora planejado por esta unidade de auditoria interna da UNIR para 2020.

6. Demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.

O PAINT/2020 previa um total de 276 horas para capacitação da equipe de auditoria interna através de cursos, eventos e treinamentos. Desse total, havia previsão de participação em disciplina de doutorado para 01 servidor.

Nesse sentido, apresenta-se no quadro 8 um demonstrativo contendo a relação dos cursos realizados pelos integrantes da AUDIN, bem como o período de realização e carga horária.

Quadro 8 - Quantitativo de Acórdãos exarados pelo TCU com citação da Unir – 2020

Nome do Servidor	Curso Realizado	Carga Horária	Período
Carene Dourado dos Santos Molina	Auditoria Baseada em Risco – Etapa I – ISC/TCU	25 h	09/11/2020 a 29/12/2020
	Capacitação ForRisco – Gerenciamento de Riscos em Instituições Públicas – UNIFAL	40 h	24/09/2020 a 04/12/2020
	Tomada de Contas Especial de Transferência de Recursos Federais - Instauração – ISC/TCU	40 h	08/09/2020 a 30/12/2020
	Conecta TCU: Aproximando o TCU e a Administração Pública – Universidades Federais – ISC/TCU	2 h	09/11/2020
	Obras Públicas de Edificação e Saneamento – Módulo Execução – ISC/TCU	30 h	10/12/2020 a 31/12/2020
	Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia – EVG/ENAP	40 h	09/11/2020 a 29/12/2020
	Comunicações de Auditoria e Monitoramento de Recomendações no e-Aud – EAD/CGU	2h30min	23/09/2020
	Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGs no e-Aud – EAD/CGU	2h30min	25/09/2020
Deyse Kelly Pedrosa Alves	Auditoria Governamental	40 horas	04/06/2020 a 08/06/2020
	Auditores	120 horas	Maio a junho de 2020
Fábio Ferreira da Silva	Disciplina do Doutorado (Ciências, Tecnologias e Currículo)	38 horas	01 a 20 de julho de 2020.
Verônica Rocha Dias	Elaboração de Relatórios de Auditoria	30 horas	09/2020
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	40 horas.	09/2020
	Fórum "O Controle no Combate à Corrupção 2020" – Abertura dos painéis	5 horas	09/12/2020
	Fórum "O Controle no Combate à Corrupção 2020" - Live "Tratamento de denúncias"	3 horas	10/12/2020
	Fórum "O Controle no Combate à Corrupção 2020" – Participação nos painéis	3 horas	10/12/2020
	"CONECTATCU: Aproximando o TCU e a Administração Pública - Universidades Federais"	2 horas	09/11/2020

Fonte: Elaboração própria com base nos certificados dos cursos.

Em 2020 estava previsto a participação de dois membros da equipe de auditores no Encontro de Auditores promovido pela União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC), com duração média de 24 horas para cada. No entanto, em virtude da pandemia do COVID-19, a participação no evento ficou prejudicada.

Ademais, cabe salientar que, ao longo do ano 2020, a AUDIN apoiou a participação de 01 servidor auditor da unidade, para cursar disciplinas do Doutorado em Educação, na Universidade Luterana do Brasil (ULBRA - CANOAS - RS). Ressalta-se ainda que, no ano de 2020, a equipe de Auditoria Interna da UNIR tinha como objetivo previsto no PAINT 2020 a realização de 276 horas de

capacitação. A meta foi ultrapassada com um resultado de 463 horas de cursos formais certificados. A média entre os servidores de horas de capacitação foi de 115,75 horas em que, o servidor com o maior quantitativo alcançou 182 horas e o com menor quantitativo alcançou 38 horas.

De modo a investir no crescimento e na valorização do profissional a capacitação da equipe de auditoria é fundamental para o desenvolvimento profissional dos servidores permitindo-lhes desempenhar com eficácia as competências institucionais, aliada a melhoria da qualidade dos serviços ofertados a sociedade.

As ações de capacitação permitem oferecer um conjunto mais alargado de soluções no âmbito da formação e orientação profissional dos servidores, proporcionando ampliação de suas habilidades e adequação das competências individuais às competências institucionais.

7. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados.

Atendendo a Instrução Normativa Conjunta nº 1/PR e CGP/2016, que estabeleceu aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança, a UNIR instituiu o Comitê Permanente de Governança (CPG/UNIR) em 20/06/2018, por meio da Portaria nº 417/2018/GR/UNIR.

O Comitê Permanente de Governança (CPG/UNIR) tem a competência de institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos, controles internos, programa de integridade pública, entre outras políticas, planos, programas e ações relativas à governança no setor público emanadas por órgãos do Poder Executivo Federal, órgãos de controle externo e outras organizações às quais esta IFES deve prestar contas e atender determinações e orientações.

Além disso, buscando estruturar os controles internos da Gestão, a UNIR,

por meio da portaria nº 889/2018/GR/UNIR, instituiu o Comitê de Gestão da Integridade no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), com a competência de coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas; e coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos.

Atendendo ao Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política de Governança da Administração Pública Federal, assim como nas Portarias nº 1.089/2018 e nº 57/2019 da Controladoria Geral da União (CGU), que trata de procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento do Plano de Integridade, a UNIR aprovou em 18/09/2020 o Plano de Integridade desta IFES conforme consta no Despacho nº 0484325 do processo 9991020422.000040/2020-81.

O plano de integridade aprovado foi consolidado a partir da minuta elaborada pelo Auditor Chefe Fábio Ferreira da Silva, na época, na condição de integrante do Comitê de Gestão da Integridade, além das contribuições importantes realizadas pelo servidor responsável, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia, pela gestão das ações de integridade, conforme estabelecido na Portaria nº 188/2020/GR/UNIR, de 03 de abril de 2020.

Os resultados das ações propostas, bem como a revisão periódica do plano para a efetiva institucionalização e consolidação do Programa de Integridade, demandarão engajamento e participação de todos os setores responsáveis por cada ação, sobretudo do Comitê de Integridade e do Comitê Permanente de Governança. Em virtude de o plano ter sido aprovado em 09/2020 e ainda estar em fase de implantação, tendo em vista que boa parte das ações estão previstas para ocorrer em 2021, a análise dos resultados somente será possível ser realizada no próximo exercício.

Outro ponto a ser destacado quanto a análise proposta deste item, foi a criação da Coordenadoria de Gestão da Governança, instituída pela Resolução nº 281, de 16 de novembro de 2020. Muito embora a instituição tenha criado os comitês, a estratégia de institucionalização de uma unidade administrativa traz ao cenário um olhar sistêmico para que haja um engajamento nas ações de

planejamento e integração entre os comitês, ajudando a instituição a alcançar seus objetivos estratégicos.

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos de gestão administrativa em 2020 houve a criação do Portal de Transparência da UNIR. Esta iniciativa compõe a estratégia da UNIR para avançar nas ações de transparência ativa e visa a atender também ao novo modelo de prestação de contas da administração pública federal, que vem sendo implementada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), tendo como foco demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais e atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos de controle para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão.

Por fim, analisando o nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos, com base nos trabalhos realizados pela equipe técnica da AUDIN, foi possível observar que os controles internos se encontram em um estágio mais avançado se comparado a outros anos. Verificou-se que o nível de governança dentro da Universidade avançou no exercício de 2020, decorrente das ações propostas pela Gestão da instituição, a qual vem mostrando proatividade diante das recomendações de órgãos externos de controle.

8. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício.

No quadro 9, esta AUDIN procedeu a contabilização dos benefícios decorrentes da implementação das recomendações resultados dos trabalhos da unidade, dentro do exercício de 2020, listados na planilha que segue:

Quadro 9 – Demonstrativos dos benefícios financeiros e não financeiros de 2020

ID/Recomendação	Classe-1º Nível (Tipo)	Classe-2º Nível (Dimensão)	Classe-3º (Repercussão)	Descrição	Ano de adoção de providências pelo gestor
Relatório de auditoria de avaliação das ações de transparência institucional. Recomendações: divulgar na página do DINTEC o Plano de Ação do Departamento; tornar de conhecimento geral os Planos de Atividades dos docentes e técnicos lotados neste Departamento.	2. Não Financeiro	2.2 Medida de Aperfeiçoamento da Transparência	2. Repercussão Tático/ Operacional	Melhoria da transparência Institucional através da garantia de acesso de informações pertinentes aos usuários dos serviços.	2020

Fonte: Elaboração própria.

Durante a realização dos trabalhos de auditoria, a AUDIN não identificou em 2020 o registro de benefícios considerados “financeiros” decorrentes da atuação da unidade.

9. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, foi instituído no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e Instrução Normativa SFC nº 3/2017, cujo objetivo principal é estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade da Unidade de Auditoria Interna Governamental.

No âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna, foi instituído pela Resolução nº 264, de 29 de setembro de 2020.

No exercício de 2020 a AUDIN pôde realizar a implementação do PGMQ em virtude, em princípio, do espaço curto de tempo para sua aplicação, pois após aprovação haviam apenas três meses para o encerramento do exercício. Outros fatores que impactaram diretamente em sua implantação são as limitações já expostas no item 5 deste Relatório.

A AUDIN vem atuando na implantação do PGMQ, tendo como foco sua aplicação e avaliação com previsão para o exercício de 2021, com fins de avançar na aplicação das boas práticas propostas pelo PGMQ.

10. Conclusão

O presente RAINT apresentou os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Rondônia, seguindo os ditames conforme definido na Instrução Normativa n° 09, de 09 de outubro de 2018 da Controladoria-Geral da União (CGU).

No decorrer de 2020, observou-se que os membros da equipe da AUDIN empenharam-se na busca pela conclusão dos trabalhos de auditoria, consultorias e avaliação dos controles internos e riscos da UNIR, bem como quanto ao cumprimento do PAINT/2020.

Do total de 22 ações planejadas, foram finalizadas 10 ações, 01 está em andamento e 11 não foram realizadas, porém, estão inseridas no PAINT 2021 visando sua conclusão. Em que pese o esforço e empenho da equipe de auditoria para realização das ações previstas, o resultado alcançado ainda está aquém do desejado, em razão das restrições vivenciadas pela equipe de auditoria no exercício de 2020, amplamente justificativas no item 5 deste relatório.

Houve também esforços direcionados ao monitoramento das recomendações/deliberações dos órgãos de controle (TCU e CGU), processo no qual a equipe de auditoria atuou de forma a garantir o alcance dos objetivos desejados pela gestão e pelos órgãos de controle. Além disso, a equipe conseguiu concretizar as capacitações necessárias para o desempenho de suas atribuições.

Por fim, cumpre acentuar que os trabalhos realizados nesta auditoria visaram

agregar valor e melhorar suas operações com o intuito de manter a confiança dos usuários através da transparência.

À vista do relatório apresentado, e em cumprimento ao Art. 19 da IN nº 09/2018 /CGU, disponibiliza-se os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Rondônia, referentes ao exercício de 2020 ao Conselho Superior de Administração para apreciação e à Controladoria Geral da União para análise e providências que se fizerem necessárias.

Porto Velho – RO, 29 de abril de 2021.

Verônica Rocha Dias
Auditora-Chefe da Auditoria Interna
Portaria nº 576/GR/UNIR/2020

Equipe Técnica de Auditoria:

Carene Dourado dos Santos
Deyse Kelly Pedrosa Alves
Fábio Ferreira da Silva